

INFORMAÇÃO DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

O Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, define os prazos previstos para a devolução dos manuais escolares que foram cedidos a título de empréstimo. Os manuais escolares são propriedade da Bolsa de Manuais Escolares do Agrupamento.

Informamos os Exmos. encarregados de educação que:

- Devem proceder à devolução dos manuais, nos serviços administrativos das EBS do agrupamento, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano de Escolaridade	DIA	Horário
5.ºANO	29 de junho (2.ªfeira)	12:00h – 20:00h
	30 de junho (3.ªfeira)	12:00h – 17:30h
6.ºANO	01 de julho (4.ªfeira)	12:00h – 20:00h
	02 de julho (5.ªfeira)	12:00h – 17:30h
7.ºANO	03 de julho (6.ªfeira)	12:00h – 20:00h
	06 de julho (2.ªfeira)	12:00h – 17:30h
8.ºANO	07 de julho (3.ªfeira)	12:00h – 20:00h
	08 de julho (4.ªfeira)	12:00h – 17:30h
9.ºANO	09 de julho (5.ªfeira)	12:00h – 20:00h
	10 de julho (6.ªfeira)	12:00h – 17:30h
11.º e 12.ºANOS	13 de julho (2.ªfeira)	12:00h – 20:00h
	14 de julho (3.ªfeira)	12:00h – 17:30h

- Os encarregados de educação que não procedam em conformidade, ou devolvam os manuais que indiquem uso indevido por parte do seu educando, ficam sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a lei:
 1. No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado, a penalidade prevista consiste na devolução do valor integral do manual indicado na capa. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização (número máximo de anos de utilização do manual)
 2. Devem ser observadas as seguintes regras:
 - 2.1. Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales;
 - 2.2. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

A Diretora do AE Dr. Mário Fonseca